

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/SP-REGULA/2022

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA
REGULADORA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO – SP REGULA E A
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE
PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE**

A **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP REGULA**, autarquia municipal instituída pela Lei 17.433, de 29 de julho de 2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.814.509/0001-55 por seu Diretor-Presidente, conforme atribuições definidas no art. 9º da Lei 17.433, de 29 de julho de 2020 e no art. 8º do Decreto 60.173, de 14 de abril de 2021, doravante designada **CONTRATANTE**, e

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.942.358/0001-46, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques n.º 5.677, Bairro Vila São Francisco, CEP 05339-005, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. CARLOS ANTONIO LUQUE, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.863.156-8 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 078.334.318-34, e pela sua Diretora de Pesquisas a Sra. MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, brasileira, viúva, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 3.533.657 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.836.638-04, doravante designada **CONTRATADA**,

Em cumprimento ao disposto no inciso I do § 3º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e, de acordo com o processo administrativo 9310.2022/0000479-3, formalizam a alteração no plano de trabalho e consequente prorrogação do prazo contratual, nos termos a seguir declinados.

CLÁUSULA 1ª Fica alterado o plano de trabalho anteriormente pactuado no Contrato nº 007/SP-REGULA/2022, com a consequente prorrogação do prazo de execução até 31 de março de 2023, conforme tabela a seguir:

Produto	Prazo original	Prazo revisado
2. Suporte técnico, econômico-financeiro e institucional na <u>avaliação da vantajosidade da prorrogação ou extensão dos contratos ou relicitação</u> da concessão desse objeto	21/12/22	28/02/23
3. <u>Documentos da estruturação da prorrogação ou extensão</u> dos contratos: modelagem técnica, jurídica, econômico-financeira e institucional*	19/02/23	31/03/23

*Está prevista a execução do Produto 3 apenas no caso da decisão pela prorrogação.

CLÁUSULA 2ª O presente Termo Aditivo não altera os valores inicialmente pactuados, não tendo impactos econômico-financeiros adicionais ao Contrato nº 007/SP-REGULA/2022.

CLÁUSULA 3ª Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estar assim de acordo, assinam o presente termo no formato digital.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO

DIRETOR-PRESIDENTE

SP REGULA

CARLOS ANTONIO LUQUE

FIPE

MARIA HELENA G. P. ZOCKUN

FIPE

Testemunhas:

Nome:

Nome:

RG:

RG: